



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)
“Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho”

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2017

Altera parte do Inciso “V” do Art. 7º do Projeto de Lei nº 122/2017, que INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO “UM NOVO TEMPO” NO MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO/RS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao dispositivo no Art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado parte do Inciso “V” do Art. 7º do Projeto de Lei nº 122/2017, que INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO “UM NOVO TEMPO” NO MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO/RS, passando a ter a seguinte redação.

V - Pagamento da 1ª (primeira) parcela no ato da assinatura do termo de adesão ao programa que corresponde ao Art. 2º, Parágrafo I.

Sant’Ana do Livramento, 21 de Agosto de 2017.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)
Vereador Líder do Governo PDT